



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

Lei N.º 498/2007.

“Faz Doação das Instalações do CAIC de Itabaiana-PB. Na Rua do Jucuri Bairro do Jucuri e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Universidade Federal de Campina Grande-PB, UFCG as instalações do CAIC de Itabaiana-PB, situada na Rua do Jucuri no Bairro do Jucuri, compreendendo uma área de construção = 4.490,50 m²; a área do terreno é correspondente a: (80,00 m x 249,00 m = 19.920,00 m²), ou seja, 1,992ha; o índice de ocupação (I.O) é de aproximadamente 22,54%. Limitando-se ao Leste com o Sítio Santa Clara, ao Sul e ao Oeste com a Fazenda Santa Maria e a Fazenda Campo Alegre ambas de propriedade do Sr. Cláudio Roberto Correia de Lucena e ao Norte com terras da Prefeitura Municipal de Itabaiana e Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a instalação do Campus Universitário de Itabaiana e, tem caráter definitivo até quando perdurar o Campus em Itabaiana, voltando ao patrimônio Municipal a qualquer tempo em que se encerrarem as atividades universitárias da UFCG.

Art. 3º - Se no espaço de dois anos não for ultimado o processo de instalação dos cursos universitários a doação em tela perderá seu efeito total, voltando a presente doação ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 22 DE MARÇO DE 2007

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -